Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 217, de 19 de setembro de 1968.

"Cria novos níveis de vencimentos, reajusta vencimentos dos funcionários Municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Decreta:

Artº 1º - Ficam criados novos níves de vencimentos e símbolos de acôrdo com o anéxo 2 a esta Lei.

Artº.2º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os atuais níves de vencimentos do funcionários municipais, elevando para o salário mínimo regional o nível 1 da tabela atualamente em vigor.

§ único- O reajustamento a que se refere o artigo anterior será a partir de 1º de março do corrente exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 19 de setembro de 1968.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Antônio Andrade Sobrinho
2º Secretário-

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 217, DE 19 DE SETEMBRO DE 1968.

NÍVEIS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS MAJORADOS 25%
I (Sal. M.)	63,75	79,20
2	73,50	91,88
3	85,75	107,19
4	98,00	122,50
5	110,25	137,85
6	120,05	150,00
7	129,85	162,32
8	137,13	171,41
9	144,55	180,68
10	151,90	189,87
11	159,25	199,06
12	166,60	208,25
13	171,50	214,38
14	176,40	220,00

SÍMBOLO	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS MAJORADOS 25%
CC-1	176,40	220,00
CC-4	304,80	381,00

Sala de Sessão da Câmara, 19 de setembro de 1968.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Antônio A. Sobrinho
- 2º Secretário-

Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

ANEXO Nº II DA LEI Nº 217 DE 19 DE SETEMBRO DE 1968.

NIVEIS	IMPORTÂNCIA
15	235,00
16	262,00
17	281,25
18	296,25
19	312 ,50
20	335,00
21	357,50
22	375,00
23	400,00

SIMBOLO	IMPORTÂNCIA
CC-2	274,00
CC-3	327,50
CC-5	431,25
CC-6	481,25

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1968.

Solon Dias da Rocha
-Presidente-

Antônio A. Sobrinho
-2º Secretário-